

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS DO ROTARY INTERNATIONAL DO DISTRITO 4760

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS AO INTERCÂMBIO DE LONGA DURAÇÃO - PERÍODO 2024/2025

A Comissão Distrital do PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS DO ROTARY INTERNATIONAL DO DISTRITO 4760, vinculada à Associação de Rotary Clubs do Distrito 4760, inscrita sob o CNPJ 16.731.219/0001-09, doravante denominada DISTRITO 4760, declara abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Candidatos/as ao Intercâmbio de Longa Duração para o período 2024/2025.

SUMÁRIO

Tópicos	Página
A) Linhas Gerais do Programa de Intercâmbio de Longa Duração do Rotary	01
B) Informações Gerais Sobre o Processo Seletivo 2024/2025	03
1. Período e Forma de Inscrição	03
2. Apresentação do/a Candidato/a	04
3. Requisitos Mínimos de Elegibilidade do/a Candidato/a	04
4. Perfil Desejável do/a Candidato/a	05
5. Resultados Esperados para o/a Intercambista	05
6. Custos do Programa	05
7. Oferecimento das Vagas	06
8. Frequência à Escola no Exterior	07
9. Utilização de Créditos Escolares no Brasil	07
10. Encontros de Orientação	07
11. Responsabilidades dos Intervenientes	07
C) Cronograma e Pontuação das Etapas do Processo Seletivo	10
Anexo 01- Rotary Clubs do Distrito 4760	14
Anexo 02 - Orientação ao/à Candidato/a para Preenchimento do <i>Application Form</i>	15
Anexo 03 - Sistemática de Distribuição das Vagas de Intercâmbio	17
Anexo 04 - Ficha de Apresentação	18
Anexo 05 - Orientação para Preenchimento da 2ª Parte do <i>Application Form</i>	19

A) LINHAS GERAIS DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE LONGA DURAÇÃO DO ROTARY

O Programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary International - modalidade Longa Duração - é um programa educativo e cultural sem fins lucrativos com o objetivo principal de fomentar a Paz e a Compreensão Mundial. Foi idealizado e é operacionalizado por diversas unidades do Rotary em todo o mundo, graças ao trabalho voluntário de rotarianos organizados em Comissões Distritais especializadas na condução do Programa.

As pessoas envolvidas na administração do Programa de Intercâmbio de Jovens são membros de Rotary Clubs que, como rotarianos, exercem de maneira voluntária as suas funções. Além dos integrantes da Comissão Distrital, fazem parte deste Programa, também como voluntários, Oficiais de Intercâmbio e Conselheiros representantes dos Rotary Clubs, famílias (rotarianas ou não) e escolas parceiras.

O Distrito 4760 do Rotary Internacional, sediado em Belo Horizonte, compreende os municípios da região noroeste e parte região metropolitana da Capital do Estado de Minas Gerais e atua no Programa de Intercâmbio de Jovens há mais de 50 anos - tendo possibilitado a inúmeros jovens a experiência única que é poder viver e estudar no exterior - com segurança e a custos bastante atrativos.

O Rotary Internacional está comprometido a desenvolver e cultivar um ambiente que seja o mais seguro possível para todos os participantes de atividades rotárias. É da responsabilidade de todo rotariano, cônjuge, parceiro e voluntário do Rotary salvaguardar ao máximo o bem-estar dos jovens participantes envolvidos em programas rotários, cuidando para que não sofram nenhum abuso ou assédio físico, sexual ou psicológico.

Os Rotary Clubs e distritos são incentivados a considerar estudantes de todas as origens e administram seus programas de maneira a evitar discriminação com base em raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero ou deficiência, sem sacrificar a segurança ou o conforto dos estudantes durante sua hospedagem com as famílias anfitriãs. Como as normas culturais e as leis locais diferem em todo o mundo sobre esses tipos de questões, é preciso ter cuidado para garantir que todas as partes envolvidas aprovelem e sintam-se bem com a hospedagem.

O Intercâmbio de Longa Duração envolve o envio de um(a) jovem estudante brasileiro/a para o exterior (*outbound*) e o concomitante recebimento de um/uma jovem estrangeiro/a (*inbound*) por um período de até, no máximo, 12 meses. Os/As Candidatos/as - tanto os/as estrangeiros/as, quanto os/as brasileiros/as - são criteriosamente selecionados/as pelos Distritos envolvidos no intercâmbio, observando-se as diretrizes e normas do Rotary International.

Durante o período de intercâmbio, os/as jovens residem em casas de famílias previamente aprovadas pelo Rotary (denominadas Famílias Anfitriãs), são acompanhados/as por Oficiais e Conselheiros/as de Intercâmbio e devem frequentar regularmente escola de nível secundário (ou seu equivalente, quando no exterior). Além da frequência à escola, os/as intercambistas participam de atividades diversas indicadas pelo Rotary e suas Famílias Anfitriãs, assim como pelas escolas e a comunidade em que viverão no exterior.

Os/As jovens brasileiros/as que pretendem se candidatar ao Programa precisam ser formalmente apresentados/as por um dos Rotary Clubs que compõe o Distrito 4760 (denominado Club Patrocinador) – o que se dá com acolhimento formal da Ficha de Apresentação ao Processo Seletivo.

Os pais ou responsáveis legais dos/as Candidatos/as precisam assumir o compromisso de indicar pelo menos três famílias para receber um/uma jovem Intercambista estrangeiro/a no período do Intercâmbio, em contrapartida ao envio do/a jovem brasileiro/a ao exterior, atuando como Famílias Anfitriãs do Programa. Uma dessas famílias pode ser – e é desejável que seja - a própria família do/a Candidato/a.

As Famílias Anfitriãs não precisam ser rotarianas, devem ser responsáveis e ter vontade e interesse de hospedar um/uma jovem de outro país. As Famílias Anfitriãs devem aderir às Normas de Intercâmbio do Rotary International e conceder autorização para verificação de seus antecedentes criminais e outros registros públicos que possam assegurar sua aderência aos Princípios de Proteção a Jovens do Rotary. Todas as Famílias Anfitriãs devem participar, obrigatoriamente, de treinamento oferecido pelo Programa, que aborda a conscientização e prevenção contra abuso e assédio.

A designação de um/uma jovem estrangeiro/a para as Famílias Anfitriãs considerará interesses similares (recreação, passatempo, esporte etc.), faixa etária dos filhos, personalidade e valores de cada um.

Além de aprovado/a no Processo Seletivo, o/a Candidato/a ao Intercâmbio deve apresentar, posteriormente, uma série de documentos e aguardar pela indicação de vagas no exterior - o que depende única e exclusivamente da disponibilidade apresentada pelos distritos parceiros no estrangeiro.

Uma vez acertada a vaga no exterior, os Pais ou Responsáveis legais pelo/a Candidato/a necessitam adotar uma série de providências indispensáveis à viagem do/a jovem ao país estrangeiro. Passagens aéreas, seguro de viagem e saúde, vistos e outras exigências burocráticas compõem, entre outras, tais exigências - que variam de país a país.

Os Pais ou Responsáveis Legais e o Rotary Club Patrocinador do/a Candidato/a também assumem a responsabilidade de providenciar toda a documentação requerida pelo distrito parceiro no exterior em relação ao/à jovem estrangeiro/a contrapartida do/a jovem brasileiro/a.

O Programa de Intercâmbio de Jovens de Longa Duração acontece em um ciclo trianual de atividades e pode ser dividido nas seguintes fases:

FASES	ATIVIDADES	PERÍODO
PREPARAÇÃO	Compreende o período de inscrição, seleção, divulgação do resultado, providências relacionadas à documentação e orientação, até o embarque do intercambista.	Agosto/2023 a julho/2024
REALIZAÇÃO	Compreende o período de efetiva realização do intercâmbio no exterior.	Agosto/2024 a julho/2025
RETORNO	Ocorre após o retorno do Intercambista ao Brasil, participação na reunião de <i>debriefing</i> organizada pela Comissão Distrital. O intercambista (rebound) é convidado a participar de reuniões de Rotary Clubs do Distrito 4760 e darem seu depoimento. Também são convidados a participar de atividades rotárias, tais como: Alumni, Rotex, Rotaract e outras.	A partir de agosto/2025

B) INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO 2024/2025

1. Período e forma de Inscrição: de 15 de agosto a 17 de setembro de 2023.

Para se candidatar, o/a Candidato/a deverá:

- Preencher a Ficha de Apresentação (em Anexo), apor a sua assinatura e colher as de seus pais ou responsáveis legais e as do Presidente e do Oficial de Intercâmbio de um dos Rotary Clubs do Distrito 4760 (se necessário, consulte o Anexo 01 - Rotary Clubs do Distrito 4760).
- Enviar – até o dia 17/09/2023 – para o e-mail secretaria@intercambiorotary4760.com.br cópia da Ficha de Apresentação devidamente preenchida e assinada pelo Rotary Club Patrocinador.
- Preencher – até o dia 17/09/2023 – o Formulário Eletrônico de Inscrição (“*Application Form*”), disponível pelo link https://yehub.net/cgi-bin/B76_get.cgi?pgid=apob0.

- d. Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) por meio de boleto bancário que será encaminhado para o e-mail do/a Candidato/a informado no *Application Form*.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

O/A Candidato/a só será considerado/a inscrito/a no Processo Seletivo se tiver providenciado corretamente todos os quatro itens acima – dentro dos prazos previstos.

Não deixe para preencher o *Application Form* no último dia de inscrição, pois ele demanda certo tempo. Consulte o Anexo 02 para obter orientações quanto ao preenchimento correto do formulário.

2. Apresentação do/a Candidato/a:

O/A Candidato/a deve ser apresentado/a por um Rotary Club da jurisdição do Distrito 4760 que, formalmente, assume responsabilidades dentro do Programa, atuando como Rotary Club Patrocinador. Tal compromisso se concretiza pela assinatura dos representantes do Rotary Club na Ficha de Apresentação do/a Candidato/a.

3. Requisitos Mínimos de Elegibilidade do/a Candidato/a:

- a. Ser apresentado/a por um Rotary Club da jurisdição do Distrito 4760.
- ✓ O local de residência do/a Candidato/a e/ou de seus Pais ou Responsáveis Legais não os desobriga da responsabilidade de indicação de três Famílias Anfitriãs residentes na jurisdição do Distrito 4760 aprovadas pelo Club Patrocinador e de participação em todas as Etapas do Processo Seletivo e Orientações.
- b. Estar, na data da viagem, cursando ou ter concluído o Ensino Médio.
- ✓ O/A Candidato/a com ensino médio concluído poderá inscrever-se, ciente, no entanto, de que pode haver eventual restrição quanto a essa escolaridade por parte de alguns distritos parceiros no exterior.
- c. Ter idade entre 15 e 18 anos na data da viagem.
- ✓ O/A Candidato/a com 18 anos de idade poderá inscrever-se, ciente, no entanto, de que pode haver eventual restrição quanto a idade por parte de alguns distritos parceiros no exterior.
- d. Ter obtido média escolar maior ou igual a 6 (seis) no ano anterior.
- ✓ Alguns distritos parceiros no exterior podem, eventualmente, exigir média escolar superior a 6 (seis).
- e. Preencher completa e corretamente o seu "*Application Form*".
- f. Realizar o pagamento da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo no prazo previsto.
- g. Estar participando do Processo Seletivo de livre e espontânea vontade e com pleno conhecimento, autorização e apoio total e irrestrito de seus pais ou representantes legais.
- h. Assumir o compromisso de frequentar regularmente a escola no exterior, cumprindo as atividades propostas.

4. Perfil Desejável do/a Candidato/a:

- ✓ Adaptabilidade à mudança de ambiente e às famílias anfitriãs.
- ✓ Facilidade de aprender outros idiomas.
- ✓ Disposição de participar de atividades culturais, demonstrando abertura para os costumes do país anfitrião.
- ✓ Entusiasmo em compartilhar a cultura e perspectivas de seu país de origem com os membros da comunidade anfitriã.
- ✓ Potencial para representar o Rotary como “embaixador” pela paz e compreensão mundial.
- ✓ Disponibilidade de se expor a uma variedade de experiências no país anfitrião e entenderem melhor a cultura como um todo.
- ✓ Habilidade de liderança.

5. Resultados Esperados para o/a Intercambista:

No decorrer do Intercâmbio, espera-se que o/a jovem estudante:

- ✓ Atue com um “embaixador(a)” de seu país e de sua comunidade.
- ✓ Vivencie uma verdadeira imersão em outra cultura.
- ✓ Construa amizades positivas e duradouras.
- ✓ Adquira uma nova visão de mundo, mais ampla, inclusiva e tolerante.
- ✓ Assuma papéis de liderança.
- ✓ A partir de suas experiências no exterior, guarde lembranças significativas para a vida toda.

6. Custos do Programa:

O Programa de Intercâmbio de Jovens, assim como toda e qualquer atividade do Rotary, não visa obtenção de lucro. Não há, portanto, nenhuma relação comercial entre os/as jovens intercambistas (e seus pais ou representantes legais) e o Distrito 4760 (bem como com os/as rotarianos/as envolvidos/as na condução do Programa). Os custos globais do Distrito 4760 para disponibilização do Programa são calculados anualmente e seu valor é dividido pelo número de vagas estimadas, resultando, para o período 2024/2025, na Taxa de Participação por Intercambista de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Esse valor poderá ser pago em até, no máximo, três vezes – desde que o pagamento integral ocorra até 30/06/2024.

Além desse montante, são devidos ao Distrito 4760 a Taxa de Inscrição no Processo Seletivo, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), e uma Taxa de Participação nos Encontros de Orientação para a Viagem, no valor de R\$700,00 (setecentos reais).

A Tabela a seguir sintetiza os valores devidos ao Programa de Intercâmbio do Distrito 4760, assim como os prazos para seu pagamento.

TAXAS	VALOR	PRAZO – OBSERVAÇÕES
Inscrição no Processo de Seleção	R\$ 500,00	Até o vencimento do boleto a ser enviado ao/à Candidato/a
Participação do Intercâmbio – 1ª Parcela	R\$ 10.000,00	Até 05 dias úteis após a data de aceite da vaga oferecida
Participação do Intercâmbio – 2ª Parcela	R\$5.000,00	Até 30 dias após a data de vencimento da 1ª parcela
Participação do Intercâmbio – 3ª Parcela	R\$ 5.000,00	Até 60 dias após a data de vencimento da 1ª parcela
Orientação (1ª, 2ª e 3ª)	R\$ 700,00	Até dois dias úteis antes da data da 1ª Orientação

Todas as taxas previstas deverão ser pagas exclusivamente por meio de boletos bancários emitidos pelo Distrito 4760 e encaminhados ao e-mail do/a Candidato/a informado no *Application Form*. **A Taxa de Inscrição no Processo Seletivo paga ao Distrito 4760 não é reembolsável.**

Além dos valores previstos na Tabela anterior, também são de responsabilidade do/a Candidato/a e Pais ou Responsáveis Legais:

- ✓ Despesas de Viagem (Passagem aérea de ida e volta – até o aeroporto indicado pelo Distrito Anfitrião).
- ✓ Contratação de Seguro de Saúde e de Vida que atenda às exigências do Rotary International e do Distrito Anfitrião.
- ✓ Despesas para obtenção do Visto de Estudante.
- ✓ Valor para constituição de Fundo de Emergência estabelecido pelo Distrito Anfitrião.
- ✓ Custos com aulas de idioma, quando necessário.
- ✓ Outras Despesas, tais como: Despesas pessoais, Viagens Extras no Exterior, Uniforme do Programa, Cartões de Visita, Bottons e outros.
- ✓ Despesas relacionadas a documentação brasileira exigida do/a estudante *Inbound*.

7. Oferecimento das Vagas:

O/A Candidato/a e seus Pais ou Responsáveis Legais devem estar cientes de que o Programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary International não assegura vagas de intercâmbio no exterior, uma vez que tais vagas dependem, única e exclusivamente, da disponibilidade oferecida pelos distritos parceiros no exterior. Pelo mesmo motivo, não há garantia de escolha de países de preferência dos/as Candidatos/as. As vagas - à medida que são disponibilizadas pelos distritos parceiros no exterior - são oferecidas aos/às Candidatos/as, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final do Processo Seletivo.

Se, por algum infortúnio, uma vaga anteriormente oferecida não puder ser efetivada pelo distrito anfitrião, a ordem de classificação do/a Candidato/a continuará válida para tentativa de uma nova alocação – sempre a partir da existência de eventuais outras vagas disponibilizadas pelos distritos parceiros no exterior.

Havendo exigências específicas dos distritos parceiros quanto aos/às futuros/as intercambistas (tais como: idade, proficiência na língua estrangeira, gênero etc.) será observada rigorosamente a mesma ordem de classificação final dos/as Candidatos/as aprovados/as, considerando-se, entretanto, apenas aqueles/as Candidatos/as que atendam a tais exigências.

Caso não haja interesse de nenhum dos/as Candidatos/as selecionados/as para alguma(s) vaga(s) ofertada(s), a Comissão Distrital do PIJ 4760 poderá oferecê-la(s) para outros jovens - que não participaram do processo seletivo para o ano 2024/2025.

Até três das vagas disponibilizadas pelos parceiros no exterior para o período 2024/2025 poderão ser destinadas a Candidatos/as Jovens Destques Bolsistas, conforme disponibilização própria em acordo com os distritos parceiros. A seleção dos/as intercambistas bolsistas se dará segundo critérios e condições específicas, formalmente previstas em edital a ser publicado pela Comissão Distrital.

Para maiores informações sobre os critérios de distribuição de vagas consulte o **Anexo 02** deste Edital.

8. Frequência à Escola no Exterior:

Durante o seu período de intercâmbio, o/a jovem estudante é obrigado/a a frequentar regularmente uma escola do ensino médio e incentivado/a a participar de todas as atividades extracurriculares. IMPORTANTE: Deixar de frequentar a escola no exterior caracteriza uma grave quebra de regra, podendo determinar o retorno antecipado do/a estudante ao Brasil.

9. Utilização de Créditos Escolares no Brasil:

O Programa de Intercâmbio do Distrito 4760 não assegura o aproveitamento escolar no Brasil do período cursado pelo/a intercambista no exterior. Caso se deseje aproveitar tais estudos realizados no exterior para sua vida escolar no Brasil, o/a Aluno/a e/ou seus Pais ou Responsáveis Legais devem tomar as providências para validar eventuais créditos junto aos órgãos governamentais competentes, seguindo orientações da Instituição de Ensino onde matriculado o estudante no Brasil.

10. Encontros de Orientação:

Serão realizadas reuniões de Orientação antes da partida do/a estudante (planejadas para ocorrer nos meses de abril, maio e junho/2024, em datas que serão posteriormente informadas), a fim de serem compartilhadas e discutidas as diversas fases do Programa, possibilitando o preparo e planejamento adequado dos diversos intervenientes – especialmente os/as próprios/as futuros/as intercambistas e suas famílias. A presença do/a candidato/a e de seus pais ou responsáveis legais nessas reuniões é OBRIGATÓRIA. A não participação nos Encontros de Orientação será motivo para desligamento do/a estudante do Programa.

Na impossibilidade de comparecimento dos pais ou responsáveis legais, os mesmos deverão comunicar previamente o Programa e designar, por escrito, mediante prévio entendimento com a Presidente da Comissão Distrital do PIJ 4760, outras pessoas para participar das reuniões obrigatórias, juntamente com o/a Candidato/a.

11. Responsabilidades dos Intervenientes:

Governador Distrital

- ✓ Supervisiona e controla as atividades de intercâmbio de jovens do Distrito de acordo com as diretrizes do Programa e assegura o cumprimento dos requisitos estabelecido pelo Rotary International.
- ✓ Apoia e orienta os Rotary Clubs do Distrito no trabalho com o Programa de Intercâmbio de Jovens.

Comissão Distrital

- ✓ Assegura que as atividades do Programa estejam em conformidade com as regras de Proteção a Jovens do Rotary International.

- ✓ Seleciona os/as jovens estudantes que serão propostos aos Distritos de outros países para participar do Intercâmbio, de acordo com os critérios do Programa.
- ✓ Desenvolve o relacionamento com Distritos de outros países, visando manter ou aumentar a quantidade de jovens intercambistas.
- ✓ Promove a orientação necessária aos jovens, seus pais ou responsáveis legais e às famílias anfitriãs que irão participar do Programa.
- ✓ Informa o Distrito Anfitrião sobre o programa de viagem do/a jovem.
- ✓ Mantém contatos com o Distrito e Rotary Club Anfitriões e com o/a próprio/a jovem durante no período do Intercâmbio.
- ✓ Implementa normas e procedimentos administrativos que permitam aos Rotary Clubs de sua jurisdição participarem do Programa de Intercâmbio.

A Comissão Distrital, bem como o Rotary Club Patrocinador, a qualquer momento, tem autonomia para desligar do Programa jovens que demonstrarem comportamento não compatível com o perfil de um/uma intercambista rotário/a, conforme previsto nas Normas e Diretrizes do Rotary International, amplamente divulgadas, e que devem ser de conhecimento tanto dos Rotary Clubs Patrocinadores quanto dos/as Candidatos/as e seus pais ou responsáveis legais.

Rotary Club Patrocinador

- ✓ Coordena as atividades de intercâmbio de jovens do Rotary Club com o Programa Distrital e assegura o cumprimento das normas do Rotary International e do Distrito.
- ✓ Assegura-se que o/a Candidato/a está suficientemente familiarizado/a com o Rotary, suas principais atividades e quanto ao papel do Rotary Club Anfitrião.
- ✓ Promove o Intercâmbio junto à comunidade local, atraindo Candidatos/as com bom potencial para o Programa.
- ✓ Participa da seleção dos/as Candidatos/as de acordo com os critérios e orientações específicas oriundas do Rotary International e do Distrito.
- ✓ Oferece ao/à jovem e à família a orientação inicial para que sua participação no Programa seja bem-sucedida.
- ✓ Designa os/as Oficiais e os/as Conselheiros/as de Intercâmbio do Rotary Club.
- ✓ Repassa mensalmente os valores recebidos do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4760 - a título de Mesada - ao/à(s) Intercambista(s) Estrangeiro/a(s). Tais verbas se destinam a cobrir, entre outras despesas, refeições feitas fora da casa da família anfitriã e custos de transporte público.
- ✓ Recolhe do/a(s) Intercambista(s) Estrangeiro/a(s), quando de sua chegada ao Brasil, o valor destinado ao Fundo de Emergência (USD 300,00 ou EUR 300,00), e, ao término do período de intercâmbio, o devolve, em todo ou em parte, ao/à(s) *Inbound*(s) - a depender de eventual utilização dos recursos.

Rotariano/a Conselheiro/a de Intercâmbio

- ✓ O/A Rotariano/a Conselheiro/a de Intercâmbio do Club atua como conexão entre o/a estudante estrangeiro/a (*Inbound*), o Rotary Club, as Famílias Anfitriãs e a comunidade, sendo o contato principal do/a Intercambista, ajudando-o/a a se adaptar à cultura local e o/a orientando durante todo o Programa. Cada intercambista será acompanhado/a por um/uma Conselheiro/a de Intercâmbio.

Oficial de Intercâmbio

- ✓ O/A Oficial de Intercâmbio do Rotary Club planeja, implementa e apoia todas as atividades relativas ao Programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary Club.

Pais ou Responsáveis Legais do/a Candidato/a

- ✓ Providenciam e pagam todas as despesas com a viagem do/a Candidato/a, tais como: passagens aéreas, Fundo de Emergência, enxoval e outros.
- ✓ Providenciam e pagam o Visto para o país de destino do/a jovem, podendo contratar, se achar necessário, empresa especializada (o Programa de Intercâmbio do Rotary NÃO atua nesta área).
- ✓ Providenciam e pagam Seguro Saúde e de Vida que atenda às exigências do Rotary Internacional e do Distrito Anfitrião.
- ✓ Apresentam três Famílias Anfitriãs, a serem aprovadas pelo/a Oficial de Intercâmbio do Rotary Club Patrocinador, para acolhimento, de forma voluntária e sem qualquer despesa para o Rotary, por pelo menos três meses, de estudante estrangeiro/a (*Inbound*) recebido/a em contrapartida do/a jovem enviado/a ao exterior (*Outbound*). A família do/a *Outbound* pode ser – e é desejável que seja - uma das Famílias Anfitriãs.
- ✓ Providenciam e custeiam as despesas relativas à documentação brasileira e à escola para o/a estudante estrangeiro/a (*Inbound*), inclusive matrícula e mensalidades, caso não consiga bolsa, bem como o uniforme e o material escolar.

Famílias Anfitriãs

Todo/a Candidato/a deve apresentar três famílias anfitriãs, a serem aprovadas pelo/a Oficial de Intercâmbio de seu Rotary Club Patrocinador, para acolhimento de estudante estrangeiro/a (*Inbound*) recebido/a em contrapartida ao/a jovem brasileiro/a enviado/a (*Outbound*). Se determinada família indicada não for aprovada ou não puder mais, durante o ano, receber o/a intercambista estrangeiro/a, os pais ou responsáveis do/a *Outbound* brasileiro/a devem substituir a indicação, sempre sujeita à aprovação do Rotary Club Patrocinador.

Responsabilidades:

- ✓ Assume a responsabilidade de pais com relação ao/a estudante estrangeiro/a, incorporando-o/a à família em todos os aspectos.
- ✓ Provê acomodação, alimentação e transporte adequado ao/a jovem, inclusive para a escola.
- ✓ Providência, junto à Polícia Federal, a documentação de identidade de estrangeiro para o/a jovem, até o trigésimo dia após a sua chegada ao Brasil. Caso haja atraso no comparecimento do/a *Inbound* à Polícia Federal, a primeira família anfitriã será responsável pelas providências relativas ao respectivo atraso, inclusive quanto ao pagamento da multa devida.
- ✓ Providencia a matrícula do/a intercambista estrangeira em escola que deverá ser frequentada regularmente pelo/a jovem.
- ✓ Arca com despesas extras do/a estudante estrangeiro/a (tais como: entretenimento, lanches ou souvenirs etc.) durante o período de hospedagem em sua residência.

C) CRONOGRAMA E PONTUAÇÃO DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	ATIVIDADES	Condição	Pontos	Data
1ª	INSCRIÇÃO DO/A CANDIDATO/A	Classificatória e Eliminatória		15/08 a 17/09/2023
	<p>A inscrição do/a Candidato/a somente se efetivará com o pleno atendimento dos três requisitos abaixo:</p> <p>A. Preenchimento Completo e Correto do <i>Application Form</i> – 1ª Parte.</p> <p>B. Preenchimento e entrega da Ficha de Apresentação (modelo em Anexo) a um Rotary Club do Distrito 4760.</p> <p>C. Comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).</p> <p>O Rotary Club deve referendar a inscrição do/a Candidato/a, comprometendo-se a desempenhar suas atribuições enquanto Rotary Club Patrocinador, encaminhando a Ficha de Apresentação, com as devidas assinaturas e anexos, à Secretaria do PIJ D 4760, até 17.09.2023.</p> <p><u>O não envio da Ficha de Apresentação ao PIJ D 4760, pelo Rotary Club Patrocinador, implicará a desclassificação do/a Candidato/a.</u></p>			
	CONFERÊNCIA DO PREENCHIMENTO DO APPLICATION FORM – 1ª PARTE	Classificatória e Eliminatória	03 pontos	15/08 a 17/09/2023
	<p>O/A Candidato/a fará jus a três pontos, desde que preencha e envie o <i>Application Form</i> <u>completo e correto</u>, sem necessidade de correção, até 17/09/2023.</p>			
	<p>O/A Candidato/a que apresentar a Primeira Parte do <i>Application Form</i> com incorreções e/ou incompleto, até 17/09/2023, terá um prazo de até três dias para regularização – ou seja, até 20/09/2023.</p> <p><u>O não envio do <i>Application Form</i>, completo e correto, até 20/09/2023, implicará a desclassificação do/a Candidato/a.</u></p>			18 a 20/09/2023
2ª	AVALIAÇÃO - PROVA DE CONHECIMENTOS	Classificatória e Eliminatória	30 pontos	07/10/2023
	<p>A Prova – composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha - irá abranger Conhecimentos Gerais e Atualidades (exigidos no ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio), Conhecimentos Básicos sobre o Rotary (Missão, Valores, Áreas de Atuação, Estrutura e Funcionamento Organizacional) e Conhecimentos Específicos sobre o Programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary (Objetivos, Atribuições, Requisitos Desejáveis do Intercambista e Pais/Responsáveis Legais).</p> <p>O/A Candidato/a deverá obter, no mínimo, 16 pontos na Prova de Conhecimentos, caso contrário, será desclassificado(a) do Processo Seletivo.</p> <p>A data da 2ª Etapa poderá ocorrer em 21/10/2023, coincidindo com o período da 4ª Etapa.</p> <p><u>A ausência do/a Candidato/a à Prova ou o descumprimento de regras previstas no certame implicará a desclassificação do/a Candidato/a.</u></p> <p>O local da 2ª Etapa será divulgado aos/às Candidatos/as e seus Pais ou Representantes Legais.</p>			

ETAPA	ATIVIDADES	Condição	Pontos	Data
3ª	AVALIAÇÃO - CONDUÇÃO PSICÓLOGO/A	Classificatória e Eliminatória	30 pontos	07/10/2023
	<p>Atividades individuais e/ou grupais presenciais conduzidas por Psicólogos/as com o objetivo de avaliar características de personalidade, prontidão e maturidade para a participação em Intercâmbio de Longa Duração.</p> <p>A pontuação máxima possível para essa atividade é de 30 pontos. Pontuação abaixo de 13 (treze) pontos, a mínima requerida, indica inaptidão no momento para o intercâmbio e implicará a desclassificação do/a Candidato/a.</p> <p>A data da 3ª Etapa poderá ocorrer em 21/10/2023, coincidindo com o período da 4ª Etapa.</p> <p><u>O não comparecimento do/a Candidato/a nessa atividade implicará em sua desclassificação do Processo Seletivo.</u></p> <p>O local da 3ª Etapa será divulgado aos/às Candidatos/as e seus Pais ou Representantes Legais.</p>			
4ª	<p>Serão convidados para participar da 4ª Etapa do Processo Seletivo até os/as 70 primeiros/as Candidatos/as Inscritos e Classificados/as.</p> <p>Em caso de desistência, seguindo-se a ordem de pontuação, o Distrito 4760 poderá convidar outros/as Candidatos/as Inscritos e Classificado/as para compor o número máximo previsto de Candidato/as na 4ª Etapa.</p>			
	ENTREVISTA - BANCA EXAMINADORA	Classificatória e Eliminatória	30 pontos	20 a 23/10/2023
	<p>Entrevista Individual presencial conduzida por Banca Examinadora e coordenada por representantes da Comissão PIJ do Distrito 4760.</p> <p>Será avaliado o perfil do/a Candidato/a em relação aos seguintes itens: Apresentação/ Simpatia/Postura, Vontade Férrea de Viajar, Maturidade/Personalidade, Confiabilidade/Espontaneidade/Acessibilidade, Comunicabilidade/Desembaraço, Atividades Extra Curriculares, Atitude Geral de Intercambista.</p> <p>A pontuação máxima possível para essa atividade é de 30 pontos.</p> <p><u>O não comparecimento do/a Candidato/a nessa atividade implicará em sua desclassificação do processo seletivo.</u></p> <p>O local da 4ª Etapa será divulgado aos/às Candidatos/as e seus Pais ou Representantes Legais.</p>			
	ENTREVISTA DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS - BANCA EXAMINADORA	Eliminatória	0 pontos	20 a 30/10/2023
	<p>Entrevista individual e/ou coletiva, de forma virtual ou presencial, será conduzida por representantes da Comissão Distrital do PIJ com objetivo de avaliar os pais ou responsáveis legais do/a Candidato/a em relação aos seguintes aspectos: Interesse de conhecer o Programa de Intercâmbio do Rotary International, Vontade de apoiar o/a filho/a durante todo o Processo de Seleção e realização do Intercâmbio, Disponibilidade de acompanhar as atividades onde requeridas sua presença junto ao Distrito 4760 e Conhecimento dos interesses, capacidades e desafios do/a Candidato/a intercambista sob sua responsabilidade legal.</p> <p><u>A entrevista terá caráter eliminatório - caso haja inadequação dos interesses dos pais ou responsáveis legais com os objetivos propostos pelo Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4760.</u></p> <p><u>A ausência de participação dos pais ou responsáveis legais na entrevista implicará a desclassificação do/a Candidato/a.</u></p> <p>O local da 4ª Etapa será divulgado aos/às Candidatos/as e seus Pais ou Representantes Legais.</p>			

ETAPA	ATIVIDADES	Condição	Pontos	Data
5ª	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INTERACT	Classificatória	05 pontos	20 a 23/10/2023
	<p>Será concedida pontuação adicional aos/às Candidatos/as que comprovarem participação no Programa Interact por pelo menos um ano.</p> <p>A Declaração comprovando a experiência do/a Interactiano/a deverá ser assinada pelo representante legal do Rotary Club Patrocinador e entregue no ato da Entrevista do/a Candidato/a pela Banca Examinadora.</p> <p><u>A não entrega da declaração pelo/a Candidato/a, na entrevista, resultará na não concessão da pontuação.</u></p>			
	RESULTADO INTERMEDIÁRIO		98 pontos	06/11/2023
	<p>Participarão da próxima Etapa do Processo Seletivo o(a)s Candidato(a)s classificado(a)s até 60ª pontuação.</p> <p>Em caso de desistência, seguindo-se a ordem de pontuação, o Distrito 4760 poderá convidar Candidato(a)s classificado(a)s para compor o número previsto na próxima etapa.</p>			
6ª	PREENCHIMENTO CORRETO DO APPLICATION FORM – 2ª PARTE	Classificatória e Eliminatória	05 pontos	20/11/2023
	Envio da Segunda Parte do <i>Application Form</i> - completa e correta, sem necessidade de correção.			
	<p>Prazo para regularização de incorreções detectadas na Segunda Parte do <i>Application Form</i>.</p> <p><u>O não envio da Segunda Parte do <i>Application Form</i>, completo e correto, até 23/11/2023, implicará a desclassificação do/a Candidato/a.</u></p> <p>Após serem lançados os 5 pontos para aqueles/as Candidatos/as que preencherem de forma completa e correta a Segunda Parte do <i>Application Form</i>, sem necessidade de correção, e expirado o prazo de correções e reenvio do <i>Application Form</i>, será divulgada a Lista Final de Classificação.</p>			21 a 23/11/2023
	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO		103 pontos	30/11/2023

OBSERVAÇÕES RELEVANTES:

O local de realização das 2ª, 3ª e 4ª Etapas será comunicado aos/às Candidatos/as com antecedência mínima de 10 dias corridos das datas previstas acima pelo site <http://intercambiorotary4760.com.br> e encaminhado aos e-mails do/a Candidato/a e seus Pais ou Responsáveis Legais informados no *Application Form*.

Para obter maiores informações sobre o Rotary e o Programa de Intercâmbio de Jovens, sugerimos, entre outras fontes, acessar <https://www.rotary.org/pt>

Salvo autorização expressa da Comissão Distrital, não será permitido atraso na participação de qualquer das atividades previstas neste Edital.

A ausência de comprovação de qualquer informação, documento ou requisito obrigatório previsto neste Edital será motivo de desclassificação do/a Candidato/a.

O *Application Form* é um formulário eletrônico utilizado pelo Rotary International de preenchimento obrigatório pelo/a Candidato/a. Seu envio, completa e corretamente preenchido, é condição indispensável à participação do/a Candidato/a no Programa. Ele está estruturado em duas partes distintas. A primeira delas é de preenchimento obrigatório por todos/as os/as Candidatos/as, constituindo condição para o acolhimento da inscrição ao Processo Seletivo. A segunda parte do *Application* deverá ser preenchida apenas pelos/as Candidatos/as classificados/as que participarem da 6ª Etapa do Processo Seletivo – sendo considerada, também, condição indispensável para participação no Processo. Os/As Candidatos/as terão um prazo para corrigir eventuais incorreções de preenchimento identificadas pela Comissão Distrital. **A não regularização tempestiva dos erros apontados implicará a eliminação do/a Candidato/a do Processo Seletivo.**

A Divulgação dos resultados da Seleção será feita no site <http://intercambiorotary4760.com.br> e encaminhada para o e-mail do/a Candidato/a e dos Pais ou Responsáveis Legais informados no *Application Form*.

Os/As Candidatos/as classificados/as que já estejam com seu *Application Form* devidamente preenchido e aprovado pelo Programa, aguardando apenas a confirmação de vaga no exterior, poderão participar (assim como seus Pais ou Representantes Legais) dos Encontros de Orientação, sendo sugerido que também participem das reuniões periódicas junto ao seu Rotary Club Patrocinador. A participação desses/as Candidatos/as e seus Pais ou Representantes Legais nos Encontros de Orientação não gera direito à realização do Intercâmbio, haja vista que este depende da confirmação de vagas pelos Distritos parceiros. A presença nas Orientações é requisito obrigatório para realização do Intercâmbio, portanto, faculta-se a participação do/a Candidato/a e Pais ou Responsáveis Legais cuja vaga não se encontra confirmada.

O/A Candidato/a que atenda às especificações deste Edital poderá se inscrever e participar do Processo Seletivo, sendo essa participação considerada sempre em caráter livre, espontâneo e de interesse do/a jovem e de seus Pais ou Responsáveis Legais.



O/A Candidato/a aprovado/a no Processo Seletivo - como condição indispensável à continuidade de sua participação - deverá assinar, em conjunto com seus Pais ou Responsáveis Legais, tão logo divulgado o resultado, o Contrato do Programa de Intercâmbio de Jovens de Longa Duração – Processo 2024/2025, do Distrito 4760.

Recomendamos ao/à Candidato/a e seus Pais ou Responsáveis Legais a leitura atenta deste Edital.

Eventuais dúvidas e consultas relacionadas ao Processo Seletivo poderão ser encaminhadas ao e-mail do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4760: secretaria@intercambiorotary4760.com.br

Cabe à Comissão Distrital esclarecer dúvidas e decidir quanto a eventuais omissões ou situações não previstas neste Edital, podendo, a qualquer momento e quando julgar necessário, realizar alterações por meio de Aditivo, dando conhecimento aos interessados.

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2023.

	
João Alves de Melo	Jaqueline Ferreira
Governador 2023/2024 Distrito 4760	Presidente da Comissão Distrital de Intercâmbio 2023/2024 - Distrito 4760

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S AO INTERCÂMBIO DE LONGA DURAÇÃO - PERÍODO 2024/2025

Anexo 01 – Rotary Clubs do Distrito 4760

Os Rotary Clubs certificados são aqueles que enviaram, no mínimo, um representante em uma das Reuniões do Programa de Intercâmbio de Jovens realizadas em 26/05/2023 (Conferência Distrital 2023), 29/06/2023 (reunião virtual) e 25/07/2023 (reunião virtual). Os Rotary Clubs que não estão certificados deverão encaminhar eventuais Candidato/a(s) que a eles se apresente(m) para os Rotary Clubs Certificados.

ROTARY CLUBS	ROTARY CLUBS
Abaeté	Jaíba
Arinos	Janaúba
Belo Horizonte-Barreiro	Janaúba-Sul
Belo Horizonte-Barro Preto	Januária-Águas Belas
Belo Horizonte-Jaraguá	João Pinheiro
Belo Horizonte-Lagoa	João Pinheiro-Participação
Belo Horizonte-Liberdade	Lagamar
Belo Horizonte-Novas Gerações	Lagoa Formosa
Belo Horizonte-Oeste	Lagoa Grande-Terra do Leite
Belo Horizonte-Padre Eustaquio	Luz
Belo Horizonte-Pampulha	Martinho Campos
Belo Horizonte-Santo Agostinho	Montes Claros
Belo Horizonte-Saúde	Montes Claros-Leste
Belo Horizonte-Venda Nova	Montes Claros-Liberdade
Betim	Montes Claros-Norte
Betim-Capela Nova	Montes Claros-Oeste
Betim-Vianópolis	Montes Claros-São Luiz
Bocaiuva	Montes Claros-Sul
Bocaiúva-Leste	Montes Claros-Tereza de Calcutá
Bom Despacho	Montes Claros-União
Bom Despacho-Arraial	Paracatu
Brasílandia de Minas	Paracatú 200
Brasília de Minas	Paracatu-Universitário
Buenópolis	Pará de Minas
Buritis	Patos de Minas
Buritizero	Patos de Minas-Guaratinga
Campos Altos	Patos de Minas-Paranaíba
Capitão Enéas	Patos de Minas-Sertão
Carmo do Paranaíba	Pirapora
Chapada Gaúcha	Pirapora-Praia
Contagem	Pirapora-Santos Dumont
Contagem-Cidade Industrial	Pompeu
Contagem-Cinco	Presidente Olegário
Contagem-das Gerais	Ribeirão das Neves-Centro
Contagem-Eldorado	Rio Paranaíba
Contagem-Sede	São Francisco-Opará
Curvelo	São Gotardo
Curvelo-Bela Vista	São João da Ponte
Curvelo-Norte	São Romão
E-Club Estrada Real	Tiros
E-Club Minas Gerais	Unaí
Engenheiro Navarro	Unaí-Capim Branco
Espinosa	Unaí-Centenário
Estrela do Indaiá	Unaí-Rio Preto
Francisco Sá	Varjão de Minas
Francisco Sá-Norte	Várzea da Palma
Guarda-Mor	Vazante-Paulo Viriato
Ibiá	

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO INTERCÂMBIO DE LONGA DURAÇÃO - PERÍODO 2024/2025

Anexo 02 – Orientações aos/às Candidatos/as para Preenchimento do *Application Form*

1. A primeira parte do *Application Form* (que é a que você inicialmente precisará preencher para se inscrever na Seleção) é composta de duas Seções: Seção A – Informações Pessoais e Seção B – Cartas e Fotografias
2. Observe rigorosamente as instruções que constam no próprio formulário eletrônico.
3. O *Application Form* deve ser preenchido todo em inglês – exceto os nomes próprios e endereços.
4. Os telefones devem ser registrados sempre no formato +55 NN 9NNNN-NNNN.
5. Se necessário, busque ajuda do Oficial de Intercâmbio do Rotary Club Patrocinador.

FOTOGRAFIAS

1. Você deverá incluir uma fotografia sua no formulário eletrônico. Sorria! Ela deve ser bem recente, digital, colorida, de boa qualidade, do ombro e cabeça, sem outras pessoas ou adereços. Atenção ao formato da imagem, que deve ser compatível com a área disponível no formulário.
2. Outras quatro fotografias, solicitadas na Seção B do formulário, também devem ser digitais, coloridas, de boa qualidade e com formato adequado ao campo específico de inclusão no formulário. Elas devem retratar: a) a sua família; b) algo importante para você (seus amigos, pet, instrumento musical etc.); c) algo de grande interesse para você (você praticando seu hobby ou atividade favorita) e d) a sua casa.
3. **Tome cuidado com vestimentas, expressões e gestos que podem ser interpretados negativamente no exterior, a depender da cultura local.**

CARTA DO/A CANDIDATO/A

Escreva uma carta - em inglês - apresentando-se ao seu futuro Rotary Club Anfitrião e às Famílias Anfitriãs. Tenha em mente que esta será a primeira impressão deles de você. Incorpore em sua carta respostas às perguntas abaixo, fornecendo o máximo de detalhes possível. Não copie as perguntas, mas procure abordar os temas propostos nas questões (eles são um guia sugerido para tópicos relevantes que devem constar de sua carta).

Como criar sua carta:

- I. Tamanho máximo: três páginas.
- II. Use frases claras que possam ser facilmente compreendidas por seus futuros anfitriões. Mesmo que eles entendam bem o inglês, você deve evitar abreviações, expressões idiomáticas, contrações, gírias e jargão local. Se você incluir nomes locais (empresa, loja, cidade), talvez seja necessário fornecer informações adicionais.

Questões que devem ser abordadas na sua carta:

1. O que você faz quando tem tempo livre?
2. O que você faz na sua escola? (Quantas matérias você faz? Quais são? Quanto tempo dura as suas aulas? Qual é a sua agenda diária durante o ano letivo? Comece quando acordar e discuta apenas a programação típica de um dia. Você consegue escolher cursos/disciplinas na sua escola? Se sim, quais você escolheu e por quê?)
3. Quais são os seus interesses e atividades escolares? Quais cargos de liderança você ocupou?
4. Como você descreveria sua casa? (Você tem seu próprio quarto ou o divide com outras pessoas? Onde na sua casa você estuda? Qual a distância da sua casa até a sua escola? Você dirige, anda de ônibus ou vai a pé até a escola?)
5. Quais são as ocupações dos seus pais? (Que produto ou serviço cada um faz ou executa? Qual é a posição ou título deles?)

6. Como você descreveria sua comunidade? (É dentro ou perto de uma grande cidade? Qual é a população? Indústria? Economia?)
7. Quais são os seus interesses e realizações? (Você está interessado em arte, literatura, música, esportes, outras atividades? Como você se interessou por essa atividade? Há quanto tempo? Quanto tempo você dedica à atividade?)
8. Que viagens você fez para fora do seu país? (Conte-nos sobre sua(s) experiência(s) no exterior, se houver.)
9. Quais coisas você não gosta? (Você não gosta de certos alimentos, animais, tratamento por outras pessoas etc.?)
10. Quais você acha que são suas características fortes e fracas? O que você gostaria de melhorar em si mesmo?
11. Quais são seus planos e ambições para sua educação e carreira? Por quê?
12. Se você já participou de algum intercâmbio, escreva sobre suas experiências, o país anfitrião para o qual você foi e a duração.
13. O que você espera realizar especificamente como estudante de intercâmbio, tanto durante o seu intercâmbio quanto quando retornar?

CARTA A SER REDIGIDA PELOS PAIS DO/A CANDIDATO/A

Solicite aos seus pais que escrevam uma carta - em inglês - para o Rotary Club Anfitrião e para as famílias que acolherão você, incorporando respostas às seguintes perguntas. Não copiem as perguntas, mas procurem abordar os temas propostos nas questões propostas.

Como elaborar a Carta:

- I. Tamanho máximo: duas páginas.
- II. Usem frases claras que possam ser facilmente compreendidas por leitores de inglês não nativos. Mesmo que eles entendam bem o inglês, vocês devem evitar expressões idiomáticas, abreviações, contrações, gírias e jargões locais. Se vocês incluírem nomes locais (empresas, lojas, cidades), talvez seja necessário incluir outras informações.

Questões que devem ser abordadas na carta:

1. Como você descreveria o relacionamento do seu filho com vocês e sua família? E com seus amigos?
2. Como o filho de vocês reage a desacordos, disciplina e frustração?
3. Como o filho de vocês lida com situações desafiadoras ou difíceis?
4. Que quantidade de independência vocês dão ao seu filho? Qual é o nível de maturidade do filho de vocês?
5. O que deixa vocês orgulhosos do seu filho?
6. Por que vocês querem que o filho de vocês seja um estudante de intercâmbio?
7. Há algum outro comentário que vocês gostariam de compartilhar com as famílias anfitriãs?

ENCAMINHAMENTO (SUBMISSÃO) DO FORMULÁRIO

Depois de completamente preenchido e com as fotografias e cartas anexadas, faça uma conferência cuidadosa do seu *Application Form* e não se esqueça de dar o comando para submissão do formulário. Isso fará com que você cumpra um dos requisitos de sua inscrição no Processo Seletivo. Não esqueça os demais!

Lembre-se de que você pode ser bonificado com 03 (três) pontos na Seleção, caso submeta o seu *Application Form*, devidamente preenchido, até 17/09/2023.

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS AO INTERCÂMBIO DE LONGA DURAÇÃO - PERÍODO 2024/2025
Anexo 03 - Sistemática de Distribuição das Vagas de Intercâmbio.

1. Um responsável do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4760 fará o contato com um dos Pais ou Responsável Legal pelo/a Candidato/a selecionado/a, obedecendo-se a ordem de classificação no processo seletivo, apresentando a(s) vaga(s) atual(ais). O Oficial de Intercâmbio do Rotary Club Patrocinador também será comunicado. O contato será por telefone e por e-mail, e haverá um registro da(s) oferta(s) de vaga(s) e resposta(s) de cada Candidato/a.
2. Um dos Pais ou Responsável Legal pelo/a Candidato/a deverá responder, no prazo de 24 horas, por e-mail, se irá aceitar ou não, a(s) vaga(s) ofertada(s).
3. O prazo para resposta é de responsabilidade de um dos Pais ou Responsável Legal do Candidato/a, não havendo resposta no prazo estabelecido, a vaga será ofertada ao/à próximo/a, seguindo-se a ordem de classificação do Processo Seletivo.
4. Caso um dos Pais ou Responsável Legal pelo/a Candidato/a aceite a vaga, a mesma será reservada para ele e o PIJ dará início ao processo de aceitação com o Rotary Club Anfitrião no exterior, não havendo a possibilidade de troca futura, em respeito aos demais Candidatos/as.
5. A vaga aceita só estará reservada ao/à Candidato/a caso seu *Application Form* esteja preenchido completa e corretamente, impresso e com as assinaturas devidas já colhidas.
6. Caso o/a Candidato/a não aceite nenhuma da(s) vaga(s) disponível(is) ofertada(s), elas serão oferecidas aos demais Candidatos/as, seguindo a ordem de classificação. Quando surgir(em) nova(s) vaga(s) disponível(eis) para preenchimento, as mesmas serão oferecidas novamente ao/à Candidato/a melhor classificado, dando à ele, novamente, preferência na escolha.
7. Caso o/a Candidato/a desista de uma vaga já escolhida, ele aguardará a possibilidade do surgimento de nova(s) vaga(s), para que possa escolher novamente. A vaga por ele desistida será oferecida ao/à próximo/a Candidato/a na lista de classificação, o/a Candidato/a que desistir da(s) vaga(s) ofertada(s) não poderá voltar atrás em sua decisão, pois a vaga será ofertada ao(s) próximo(s) da lista de classificação.
8. Uma vez escolhida a vaga, o/a Candidato/a deverá buscar apoio do Oficial de Intercâmbio do Rotary Club Patrocinador para obter, o quanto antes, a documentação exigida, ciente de que precisará dela para subsidiar o pedido de visto de estudante no país escolhido.

PROCESSO SELETIVO – PIJ LONGA DURAÇÃO 2024/2025
FICHA DE APRESENTAÇÃO DO/A CANDIDATO/A

Nome do/a Candidato/a:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento:
Endereço		CEP:
E-mail:		Celular:
Nome da Escola:		Série:
Endereço:	Contato:	Telefone:
Responsável Legal 1:		
CPF:	RG:	Estado Civil:
E-mail:		Celular:
Responsável Legal 2:		
CPF:	RG:	Estado Civil:
E-mail:		Celular:

Manifestamos nosso interesse de participar do Processo Seletivo do Programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary International - Distrito 4760, modalidade Longa Duração, período 2024/2025 - e declaramos que recebemos uma cópia do Edital do referido Processo Seletivo, cujos termos e condições são de nosso conhecimento e plena concordância.

Local e data: _____

Assinatura do/a Candidato/a

Assinatura do Responsável Legal 1

Assinatura do Responsável Legal 2

Rotary Club Patrocinador:	
Presidente:	Oficial de Intercâmbio:

Manifestamos nossa concordância com a participação do/a Candidato/a acima identificado no Processo Seletivo, nos comprometendo a observar as regras e orientações do Programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary, da modalidade Longa Duração, no tocante às responsabilidades enquanto Rotary Club Patrocinador. Anexamos cópia autenticada em cartório da Ata de Eleição dos Dirigentes do Ano Rotário 2023/24 e cópia de regularidade do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas {documento(s) em fase de regularização será(ão) entregue(s) ao PIJ do Distrito 4760 , impreterivelmente, até 30/11/2023}.

Local e data: _____

Assinatura do Presidente do Rotary do Club Patrocinador

Assinatura do Oficial de Intercâmbio do Rotary Club Patrocinador

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS AO INTERCÂMBIO DE LONGA DURAÇÃO - PERÍODO 2024/2025
Anexo 05 – Orientações para Preenchimento da 2ª Parte do *Application Form*

1. O acesso à segunda parte do *Application Form* – que só será preenchida pelos/as Candidatos/as que passarem para a Etapa 6 do Processo Seletivo – será concedido com o envio de uma mensagem por email, contendo o link necessário.
2. Essa segunda parte do *Application Form* é composta das seguintes seções:
 - a. Seção C1 - Relatório Médico;
 - b. Seção C2 - Cópia da Carteira de Vacinas;
 - c. Seção D - Relatório Odontológico;
 - d. Seção E - Endossos do Club Patrocinador, do Estudante e de seus Pais ou Responsáveis;
 - e. Seção F - Endossos do Club Anfitrião, Distrito e Escola no Exterior;
 - f. Seção G - Regras, Atestados, Permissões, Liberações e Consentimentos;
 - g. Seção H1 - Referência Pessoal da Escola Secundária;
 - h. Seção H2 - Transcrição, em inglês, da Seção H1;
 - i. Seção P - Cópia do Passaporte.Será solicitado, ainda, o “upload” dos seguintes documentos:
 - i) Contrato do Programa de Intercâmbio do Distrito 4760;
 - ii) Declarações Juramentadas das Famílias Anfitriãs;
 - iii) Atestado de Antecedentes Criminais de todos os maiores de 18 anos que residem nas residências das Famílias Anfitriãs;
 - iv) Termo de Posse da atual Diretoria do Rotary Club Patrocinador.
3. Observe rigorosamente as instruções que constam em cada uma das diversas Seções do formulário eletrônico.
4. O *Application Form* deve ser preenchido todo em inglês – exceto os nomes próprios e endereços.
5. Os telefones devem ser registrados sempre no formato +55 NN 9NNNN-NNNN.
6. Se necessário, busque ajuda do Oficial de Intercâmbio do Rotary Club Patrocinador.
7. Sempre utilize caneta com tinta na cor azul para as assinaturas!
8. Não serão aceitos formulários preenchidos à mão, sempre que os campos possam ser preenchidos no computador.
9. Antes de fazer o “upload” dos arquivos, certifique-se de que os documentos estão devidamente preenchidos (datas, nomes dos responsáveis pelas assinaturas etc.), assinados e salvos em PDF.
10. Caso o documento possua duas ou mais páginas, salve tudo em um único arquivo e só depois faça o “upload”. Não envie páginas avulsas!
11. Além de realizar o “upload” dos documentos para o nosso sistema, os originais devem ser guardados com cuidado para posterior envio ao nosso escritório, ao final do processo.

Lembre-se de que você pode ser bonificado com até 5 (cinco) pontos na Seleção, caso submeta a segunda parte do seu *Application Form*, completa e corretamente preenchido, até 20/11/2023.